

ROBERTT.
1742/39



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PCERTV Kondin 6 0014/2019
2019.1.1.01213-62

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

José Aquino

DISTRIBUIÇÃO

D. D. U. 1141
de 10-12-39

Of. 1141

10 de dezembro de 1940.

Sr. Diretor do DOMÍNIO DA UNIÃO

Em face do disposto no art. 3º do decreto-lei n. 893, de 26.11.938, incluso vos enviamos o processo PCERTT 1742-39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa às terras da fazenda Monte Alegre, situadas no 1º - distrito do Município de Barra do Pirai, do Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado o coronel JOSÉ MUNIZ.

Atenciosas saudações.

D. O. de 18.12.40 fls. 23.334
E. B. H.

A Comissão,

Opinião em ressa de Refe
Rio, 9/12/40
a) L. P. L.
H. D.
P. F. T.

R E L A T Ó R I O

O CORONEL JOSÉ MUNIZ, satisfazendo as exigências - constantes do decreto-lei n. 893, de 26.11.1938, apresenta a esta Comissão os seguintes documentos relativos às terras da fazenda Monte Alegre, situadas no 1º distrito do Município de Barra do Piraí, do Estado do Rio de Janeiro, alegando que tal imóvel faz parte da sesmaria concedida a João Pereira Darrigue Faro, 2º Barão e Visconde do Rio Bonito, devidamente confirmada e demarcada em 1812, como consta de documentos do Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, secção administrativa, caixa n. 129, - Rezende: -

- a) - uma cópia parcial da planta geral das Fazendas: Sant'Anna, Aliança e Monte Alegre, de propriedade do Barão do Rio Bonito, levantada pelo engenheiro Luiz Castilho em 2.5.1885, com levantamentos, medição gráfica, projeto da divisão e demarcação das linhas divisórias, em setembro de 1921, por Miguel Pisani, engenheiro da Light & Power Co., assinada, em 17.7.1928, por José Joaquim de França Filho, Maria Amelia d'Albuquerque Esteves França, Carmen Barbosa de França e Dulce França de Miranda;
- b) - o primeiro traslado da escritura de partilha amigável que, entre si, fazem d. Carmen Barbosa de França, solteira, d. Dulce França de Miranda, viúva e o dr. José Joaquim de França Filho, assistido de sua mulher d. Maria Amelia d'Albuquerque Esteves França, lavrada às fls. 90-V. do L. n. 714 do cartório do tabelião do 1º ofício desta Capital, em 17.7.1928, da qual consta que os supraditos outorgantes e reciprocamente outorgados, são os únicos filhos do comendador José Joaquim de França Junior e de d. Ana Pereira Barbosa de França, únicos herdeiros à herança desta colhida no inventário da avó deles outorgantes d. Umbelina Constança Pereira Barbosa, - tendo êsses inventários, em que se liquidaram os impostos de transmissão causa mortis, sido processados nesta Capital, respectivamente no Juízo de Direito da 5ª Vara Cível e no Juízo de Direito da Provedoria e Resíduos - (cartório do escrivão Souza Junior). Pela partilha feita por essa escritura, tocou ao dr. José Joaquim de França Filho, entre outros bens, a "Fazenda

- de Monte Alegre", com 342 alqueires e 452 hectares de terras, em pastos e culturas, situada no primeiro distrito de Barra do Piraí e a cada uma das suas duas referidas irmãs a metade das "Fazendas de Sant'Ana e S. José", confrontando esta última com a "Fazenda Monte Alegre" e ficando convencionado que a "Fazenda de Monte Alegre" continuará a servir-se da Estrada que passa por aquelas duas outras fazendas em direção à cidade de Barra do Piraí. Essa escritura está transcrita no Livro n. 3-G, página 36, sob o n. 3.510, do cartório do oficial do registro de imóveis de Barra do Piraí, desde .. 28.8.1928;
- c) - uma certidão passada em 20.8.1928 pelo escrivão do 2º ofício de Barra do Piraí - Ovidio dos Santos Mello, extraída do traslado da carta precatória vinda do Juízo de Direito da 5ª Vara Cível desta Capital, a requerimento do dr. José Joaquim de França Filho, inventariante do espólio do finado comendador José Joaquim de França Junior para pagamento de impostos dos bens deixados por êsse finado, da qual consta que do talão de imposto territorial se verifica estar inscrita na Coletoria Estadual do mesmo Município, com o valor de 200:000\$000, a fazenda denominada "Monte Alegre";
- d) - o extrato para a transcrição da escritura referida na letra b dêste relatório, pelo qual se vê que a mesma - foi apresentada em 28.8.1928 ao oficial do registro de imóveis de Barra do Piraí - Joaquim Ovidio dos Santos - Mello, tendo sido protocolada no protocolo 12E, à página 38, sob o n. 6.039;
- e) - o primeiro traslado da escritura lavrada às fls. 48-V - do Livro n. 771, do cartório do tabelião Alvaro Fonseca da Cunha, desta Capital, em 25.7.1928, pela qual o dr. José Joaquim de França Filho e sua mulher d. Maria Amélia d'Albuquerque Esteves França venderam ao coronel José Muniz a já referida "Fazenda Monte Alegre", situada no primeiro distrito de Barra do Piraí, do Estado do Rio de Janeiro, com 342 alqueires e 452 hectares de terras, em pastos e culturas, divisando pelo lado Norte - com a "Fazenda S. José", por uma cêrca que, partindo da margem esquerda do rio Paraíba vai num comprimento de - 1.308^m,20 ter à margem direita do ribeirão de Maria Izidora a 92 e 37' N.O., subindo o curso do dito ribeirão

- 3 -

às "Bananeiras", no rumo da Fazenda da Aliança, sempre confrontando até êsse ponto com a Fazenda São José; - partindo daí (das Bananeiras) uma cêrca de arame farpa do que determina então o rumo de Aliança com Monte Alegre, cuja cêrca emborea nas matas desta última fazenda, que daí em diante passa a confrontar com herdeiros ou sucessores de Reginaldo José Caldeira e com a Fazenda de Santa Mônica, de propriedade do Ministério da Agricultura, até 68^o N. E., partindo daí uma linha reta de 4.657 metros até 21^o e 15' N. O., limite com herdeiros de Napoleão Nogueira, cuja linha vai ter à margem esquerda do rio Paraíba, subindo o rio até 9^o e 37' N. O., onde fecha o polígono.

Essa escritura foi transcrita no Livro 3-G, página 37, sob o n. 3511 do cartório do oficial do Registro de Imóveis de Barra do Pirai, em 28.8.1928.

Em os relatórios de 2.10.1939 e 14.12.1939 apresentados nos processos desta Comissão ns. 1.695 e 2.650-39 há referências à "Fazenda de Monte Alegre", adquirida juntamente com a "Fazenda Aliança", pelo comendador José Joaquim de França Junior, por lhe terem sido adjudicadas nos autos da execução hipotecária que o mesmo comendador, como cessionário do Banco do Brasil moveu à Companhia Lavoura, Indústria e Colonização, cessionária do Barão e Baronesa do Rio Bonito, constando ainda que dito Barão era João Pereira Darrigue Faro, em favor de quem foram concedidas várias sesmarias entre as quais a referida no requerimento do coronel José Muniz, como constante de documentos existentes no Arquivo Nacional, secção administrativa, caixas, n. 129 - Rezende - e indicada nos ns. 38 e 39 do referido relatório de 2.10.1939, em a qual está situada a aludida "Fazenda de Monte Alegre", já apreciados por esta Comissão no processo n. 1695-39.

As terras da atual "Fazenda de Monte Alegre" estão, pois, como as das Fazendas de Sant'Ana e S. José, a que se refere dito processo n. 1695-2650/39, legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do decreto-lei n. 893, de 26.11.1938.

Deve, assim, ser remetido êste processo à D. D. U. para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 18 novembro 1940.

Plínio de Freitas Travassos

R e l a t o r

Depos. em sessal de Hoff
Rio, 9/12/40
a) R. P. F.
H. D.
P. F. T.

RELATÓRIO

O CORONEL JOSÉ MUNIZ, satisfazendo as exigências - constantes do decreto-lei n. 893, de 26.11.1938, apresenta a esta Comissão os seguintes documentos relativos às terras da fazenda Monte Alegre, situadas no 12 distrito do Município de Barra do Piraí, do Estado do Rio de Janeiro, alegando que tal imóvel faz parte da sesmaria concedida a João Pereira Darrigue Faro, 2º Barão e Visconde do Rio Bonito, devidamente confirmada e demarcada em 1812, como consta de documentos do Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, secção administrativa, caixa n. 129, - Rezende: -

- a) - uma cópia parcial da planta geral das Fazendas: Sant'Anna, Aliança e Monte Alegre, de propriedade do Barão do Rio Bonito, levantada pelo engenheiro Luiz Castilho em 2.5.1885, com levantamentos, medição gráfica, projeto da divisão e demarcação das linhas divisórias, em setembro de 1921, por Miguel Pisani, engenheiro da Light & Power Co, assinada, em 17.7.1928, por José Joaquim de França Filho, Maria Amélia d'Albuquerque Esteves França, Carmen Barbosa de França e Dulce França de Miranda;
- b) - o primeiro traslado da escritura de partilha amigável que, entre si, fazem d. Carmen Barbosa de França, solteira, d. Dulce França de Miranda, viúva e o dr. José Joaquim de França Filho, assistido de sua mulher d. Maria Amélia d'Albuquerque Esteves França, lavrada às fls. 90-V. de L. n. 714 do cartório do tabelião do 12º ofício desta Capital, em 17.7.1928, da qual consta que os supraditos outorgantes e reciprocamente outorgados, são os únicos filhos do comendador José Joaquim de França Junior e de d. Ana Pereira Barbosa de França, únicos herdeiros à herança desta colhida no inventário da avó deles outorgantes d. Uabelina Constança Pereira Barbosa, - tendo êsses inventários, em que se liquidaram os impostos de transmissão causa mortis, sido processados nesta Capital, respectivamente no Juízo de Direito da 5ª Vara Cível e no Juízo de Direito da Provedoria e Resíduos - (cartório do escrivão Souza Junior). Pela partilha feita por essa escritura, tocou ao dr. José Joaquim de França Filho, entre outros bens, a "Fazenda

de Monte Alegre", com 342 alqueires e 452 hectares de terras, em pastos e culturas, situada no primeiro distrito de Barra do Pirai e a cada uma das suas duas referidas irmãs a metade das "Fazendas de Sant'Ana e S. José", confrontando esta última com a "Fazenda Monte Alegre" e ficando convencionado que a "Fazenda de Monte Alegre" continuará a servir-se da Estrada que passa por aquelas duas outras fazendas em direção à cidade de Barra do Pirai. Essa escritura está transcrita no Livro n. 3-6, página 36, sob o n. 3.510, do cartório do oficial do registro de imóveis de Barra do Pirai, desde .. 28.8.1928;

- c) - uma certidão passada em 20.8.1928 pelo escrivão do 2º ofício de Barra do Pirai - Ovidio dos Santos Mello, extraída do traslado da carta precatória vinda do Juízo de Direito da 5ª Vara Cível desta Capital, a requerimento do dr. José Joaquim de França Filho, inventariante do espólio do finado comendador José Joaquim de França Junior para pagamento de impostos dos bens deixados por esse finado, da qual consta que do talão de imposto territorial se verifica estar inscrita na Coletoria Estadual do mesmo Município, com o valor de 200:000\$000, a fazenda denominada "Monte Alegre";
- d) - o extrato para a transcrição da escritura referida na letra b deste relatório, pelo qual se vê que a mesma foi apresentada em 28.8.1928 ao oficial do registro de imóveis de Barra do Pirai - Joaquim Ovidio dos Santos Mello, tendo sido protocolada no protocolo 128, à página 38, sob o n. 6.039;
- e) - o primeiro traslado da escritura lavrada às fls. 48-V do Livro n. 771, do cartório do tabelião Alvaro Fonseca da Cunha, desta Capital, em 25.7.1928, pela qual o dr. José Joaquim de França Filho e sua mulher d. Maria Amélia d'Albuquerque Esteves França venderam ao coronel José Muniz a já referida "Fazenda Monte Alegre", situada no primeiro distrito de Barra do Pirai, do Estado do Rio de Janeiro, com 342 alqueires e 452 hectares de terras, em pastos e culturas, divisando pelo lado Norte com a "Fazenda S. José", por uma cerca que, partindo da margem esquerda do rio Paraíba vai num comprimento de 1.308^m,20 ter à margem direita do ribeirão de Maria Izidora a 92 e 37' N.O., subindo o curso do dito ribeirão

- 3 -

às "Bananeiras", no rumo da Fazenda da Aliança, sempre confrontando até esse ponto com a Fazenda São José; - partindo daí (das Bananeiras) uma cerca de arame farpa do que determina então o rumo de Aliança com Monte Alegre, cuja cerca ^{emborrea} nas matas desta última fazenda, que daí em diante passa a confrontar com herdeiros ou sucessores de Reginaldo José Galdeira e com a Fazenda de Santa Mônica, de propriedade do Ministério da Agricultura, até 682 N. E., partindo daí uma linha reta de 4.657 metros até 21º e 15' N. O., limite com herdeiros de Napoleão Nogueira, cuja linha vai ter à margem esquerda do rio Paraíba, subindo o rio até 9º e 37' N. O., onde fecha o polígono.

Essa escritura foi transcrita no Livro 3-G, página 37, sob o n. 3511 do cartório do oficial do Registro de Imóveis de Barra do Pirai, em 28.8.1928.

Em os relatórios de 2.10.1939 e 14.12.1939 apresentados nos processos desta Comissão ns. 1.695 e 2.650-39 há referências à "Fazenda de Monte Alegre", adquirida juntamente com a "Fazenda Aliança", pelo comendador José Joaquim de França Junior, por lhe terem sido adjudicadas nos autos da execução hipotecária que o mesmo comendador, como cessionário do Banco do Brasil moveu à Companhia Lavoura, Indústria e Colonização, cessionária do Barão e Baronesa do Rio Bonito, constando ainda que dito Barão era João Pereira Darrigue Faro, em favor de quem foram concedidas várias sesmarias entre as quais a referida no requerimento do coronel José Muniz, como constante de documentos existentes no Arquivo Nacional, secção administrativa, caixa, n. 129 - Rezende - e indicada nos ns. 38 e 39 do referido relatório de 2.10.1939, em a qual está situada a aludida "Fazenda de Monte Alegre", já apreciados por esta Comissão no processo n. 1695-39.

As terras da actual "Fazenda de Monte Alegre" estão, pois, como as das Fazendas de Sant'Ana e S. José, a que se refere dito processo n. 1695-2650/39, legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do decreto-lei n. 893, de 26.11.1938.

Deve, assim, ser remetido este processo à D. D. U. para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 18 novembro 1940.

Plínio de Freitas Travassos

R e l a t o r